



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 3/2022

TAMIRIS SOARES DE SOUZA VIEIRA, Cap Int

**Impacto dos aspectos institucionais no aleitamento materno das militares da
FAB**

Rio de Janeiro

2022

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 3/2022

TAMIRIS SOARES DE SOUZA VIEIRA, Cap Int

**Impacto dos aspectos institucionais no aleitamento materno das militares da
FAB**

Trabalho de conclusão de curso apresentado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica como requisito parcial para aprovação no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Liderança com Ênfase em Gestão no COMAER.

Linha de Pesquisa: Gestão Institucional

Orientador: Professor Doutor André Gonçalves

Rio de Janeiro

2022

TAMIRIS SOARES DE SOUZA VIEIRA, Cap Int

**Impacto dos aspectos institucionais no aleitamento materno das militares da
FAB**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado no Curso de Aperfeiçoamento
de Oficiais da Aeronáutica.

Aprovado por:

ANDRÉ Gonçalves, Prof. Dr.
EAOAR

Raphael Coutinho **STAUFFER**, Maj Int
EAOAR

Rio de Janeiro
2022

RESUMO

A amamentação é uma prática mundialmente reconhecida que confere inúmeros benefícios à mãe e principalmente ao bebê. Com o aleitamento materno até 02 anos de vida, a amamentação tem um papel fundamental no combate à desnutrição e à mortalidade infantil, que são o foco do Estado Brasileiro. No entanto, a FAB que é uma instituição federal renomada na sociedade, ainda não aderiu a essa política pública. É necessário institucionalizar o incentivo ao aleitamento materno através de programas direcionados às mulheres militares, pois muitas mulheres desmamam seus bebês antes dos 24 meses recomendados pela OMS. Para uma adesão efetiva existem ações e estratégias amparadas por dispositivos legais e por pesquisas científicas que corroboram a importância de apoiar a amamentação no trabalho. O acesso amplo e irrestrito às informações contidas nos programas de AM é uma ferramenta fundamental para que a lactante tome a decisão de prosseguir com a amamentação. Existem desdobramentos legislativos que fazem parte de uma política a serviço da amamentação, porém, mesmo com as normas legislativas vigentes e a tendência de criação de atos normativos para melhorar a assistência da militar que trabalha e amamenta, os parâmetros institucionais põe em cheque a capacidade da mulher de conciliar as duas atividades.

Palavras-chave: Amamentação. Instituição. Programas. Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

Em quatro décadas do ingresso da mulher na FAB, contamos com mais de 13.000 militares do sexo feminino integrando a força de trabalho da Aeronáutica, com tendência a aumentar cada vez mais, considerando a maior participação da mulher nos concursos militares. As mulheres têm um papel fundamental no combate à desnutrição e à mortalidade infantil: amamentar seus filhos. “Nenhuma outra estratégia isolada alcança o impacto que a amamentação tem na redução das mortes de crianças menores de 5 anos” (BRASIL, 2015a, p. 17).

O Estado, por meio do Ministério da Saúde, possui programas que englobam várias ações e estratégias voltadas para promover, apoiar e proteger o Aleitamento Materno (AM). Dois exemplos desse tipo de programa são a Semana Mundial de Aleitamento Materno (SMAM), promovida desde 1999, e a Estratégia Mãe Trabalhadora que Amamenta (MTA). Desde 1981, quando foi instituído o Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno (PNIAM), o Estado vem se mobilizando e desenvolvendo atividades em prol da amamentação. Ou seja, um histórico que demonstra que o apoio ao aleitamento materno é uma política pública nacional consolidada. No entanto, a FAB, uma instituição com mais de 80 anos de existência e possuidora do maior efetivo feminino das Forças Armadas, não vem acompanhando, de forma integral, essa política.

O AM é uma prática mundialmente reconhecida com programas de incentivo em vários países, pois protege o bebê e fornece outros benefícios que se estendem até a vida adulta da criança. Moreno e Schmidt (2014) corroboram isso: “Estima-se que a prática do Aleitamento Materno Exclusivo (AME) possa prevenir, anualmente, a morte de cerca de um milhão de crianças por diarreias e infecções” (MORENO; SCHMIDT, 2014, p. 577). Mesmo cientes dos benefícios da AM, muitas mulheres desmamam seus bebês antes dos 24 meses recomendados pela OMS. Elas retornam para o trabalho ao final dos 06 meses de licença previstos, e as dificuldades diante dos parâmetros institucionais contribuem para o desmame precoce. Dessa forma, defende-se a institucionalização de programas de apoio ao aleitamento materno nas organizações de modo a impedir a ocorrência do desmame precoce.

Com a adoção de uma gestão pró-amamentação na Aeronáutica, teríamos um alinhamento institucional com as políticas públicas do país. A FAB poderia se an-

tecipar na implementação desses programas, antes que essa política tenha um caráter obrigatório. Com tais programas implementados no ambiente de trabalho militar, não só ajudariam as militares na continuidade do aleitamento materno mas também traria benefícios permanentes para toda sociedade.

2 DESENVOLVIMENTO

O desmame é um problema de saúde pública e a informação é a chave para solucioná-lo. Todavia, a informação só funciona se chega nas pessoas certas, e o efetivo feminino da FAB tem pouco acesso a essas informações. Sendo assim, a partir do momento que se tem um esforço do Estado na definição de agendas voltadas para incentivar e apoiar o AM, como será visto mais adiante, a cultura institucional da Aeronáutica deveria estar em sintonia com as propostas do Estado.

2.1 Gestão Pró-Amamentação Institucionalizada na FAB

Os programas públicos de incentivo à amamentação estão repletos de informações para instruir as mulheres e as instituições empregadoras no processo de AM após o retorno ao trabalho. O conhecimento das práticas para estimular a amamentação com o endosso da Instituição FAB ajudaria muitas mães a não desistir de amamentar após o retorno ao trabalho. O acesso amplo e irrestrito às informações contidas nos programas de AM é uma ferramenta fundamental para que a lactante tome a decisão de prosseguir com a amamentação. Osis (2004) apontou em seu estudo a necessidade de se conhecer a importância do leite materno:

De modo geral, as participantes enfatizaram que, para a mulher decidir amamentar, é essencial a sua determinação pessoal e a base do conhecimento adquirido, de diversas fontes, acerca do valor do leite materno para o desenvolvimento do bebê. (OSIS, 2004, p.175)

Observa-se que, apesar da creche no local de trabalho ser um fator relevante para a prática da amamentação, foram as informações recebidas na gestação e no pós-parto que influenciaram na duração do AM (OSIS, 2004).

Para que as mulheres militares estejam mais propensas a praticar a amamentação com base nas informações constantes nos programas públicos de incentivo à amamentação, é necessário que a FAB comece a implementar esses programas em suas organizações. Numa instituição hierarquizada e majoritariamente masculina

como a FAB, a adesão a esses programas de maneira institucionalizada demonstraria maior receptividade para militar lactante que decidiu continuar com a amamentação de seu filho. Ações sistêmicas derivadas desses programas também podem revelar concessões previamente feitas pela administração da FAB, mas que as militares que amamentam desconhecem. E essa desinformação se estende às chefias. Inclusive já foi verificado que “as mães que continuam a amamentação após o retorno ao trabalho precisam também do apoio de seus colegas e supervisores no local de trabalho” (SHEALY et al., 2005 apud. NARDI, 2016).

Sem ações institucionalizadas a favor da amamentação prolongada, ou seja até os dois anos, resta à mulher a tentativa de negociar com a chefia e com os colegas de trabalho. Mas é difícil fazer isso quando as partes não possuem o conhecimento nivelado sobre o assunto. As militares absorvem a cultura organizacional anti-amamentação de seus superiores e companheiros de trabalho, e acreditam que sua opção por amamentar é um peso para instituição e um obstáculo para uma carreira bem sucedida. Esse pensamento influencia no desempenho profissional na FAB, resultando no empobrecimento do seu potencial e de suas relações no trabalho. Barroso e De Melo (1975) apud. Betiol (1991) aponta que as mulheres enfrentam uma situação de ambivalência frente sucesso profissional, como se ele pudesse pressupor uma incompatibilidade com relacionamento afetivo e maternidade.

O conhecimento é a chave para mudar essa imagem preconcebida da mulher que amamenta mesmo após os 06 meses da licença-maternidade. Por isso os programas de AM deveriam ser implementados sistematicamente em todas as organizações. Quando se tem ciência de todo processo de AM, seus benefícios e dificuldades, surge uma solidariedade de salvaguardar a continuidade da amamentação das crianças a nossa volta e de normalizar as necessidades biológicas da lactante.

Uma das rotinas comuns para as lactantes que trabalham fora é a extração e o armazenamento de leite. Caso isso não seja possível durante o expediente, os seios ficam pesados e doloridos. Se as pessoas em seu trabalho não possuem conhecimento sobre o assunto, estigmatizam o cotidiano da lactante, porque a militar acaba de retornar da licença maternidade e ainda precisa de pausas durante o serviço. Esse é um momento crítico para a lactante, no qual a falta de um suporte para o aleitamento influencia diretamente na intenção da militar, podendo acarretar na interrupção da amamentação. As ações de incentivo e apoio ao aleitamento materno,

adaptadas ao âmbito militar, poderiam envolver palestras educativas sobre o assunto e implantação de salas de amamentação. Uma das estratégias a serem institucionalizadas para evitar a rotulação negativa das militares lactantes seria a criação de pausas no expediente para extração e armazenamento de leite materno. Entre as militares americanas, um estudo revelou que

A interrupção da amamentação foi comumente vista na literatura com o retorno ao local de trabalho após a licença maternidade. Quando as mulheres militares retornam ao seu ambiente de trabalho físico, elas têm dificuldade em encontrar instalações adequadas (por exemplo, sanitários, espaço privado com tomada elétrica e pia) para bombear leite materno no trabalho, bem como tempo para fazê-lo (BELL e RITCHIE, 2003 apud. TREGO, 2021)

E é justamente nesse contexto que o desmame precoce acontece. Nesse sentido, resta clara a necessidade de iniciativa, por parte da FAB, de dar mais suporte às mães militares, com a adoção de uma gestão pró-amamentação, objetivando dar mais informação às militares e, conseqüentemente, mitigar o desmame precoce.

2.2 Antecipação da FAB a Compulsoriedade Legal

Em qualquer nação que se busque o desenvolvimento nacional, se deve priorizar a saúde das crianças. O Estatuto da Criança e do Adolescente é explícito em seu art. 9º ao preconizar que “O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno [...]” (BRASIL, 1990). Ao longo dos anos, as estratégias de intervenção do Ministério da Saúde no AM aumentaram a área de atuação e se tornaram mais incisivas com os “inimigos” da amamentação. Um exemplo disso é Lei nº 11.265/2006, criada para restringir a comercialização de mamadeiras e substitutos do leite materno. Não vemos na TV ou na internet nenhuma propaganda de fórmula infantil ou mamadeira, pois atrapalham o AM e estão associadas ao desmame precoce. Recentemente, foi aprovada a Lei nº 13.872/2019, que assegura o direito das mães amamentarem seus filhos durante os concursos públicos na administração pública. Isto significa que há uma estratégia clara na remoção de barreiras ao AM no país.

Ainda há um panorama promissor para novos dispositivos legais pró-amamentação, que reflete exatamente o objetivo que as políticas públicas do Estado querem alcançar: o incentivo e a preservação da amamentação. A título de exemplo, está em trâmite no Senado Federal o Projeto de Lei nº 790/2021, que pretende estender a concessão obrigatória de intervalo para amamentação, de 06 meses para

02 anos. Ainda há o caso jurídico de uma servidora lactante que conseguiu ser transferida para um local mais próximo de sua residência, em razão da distância casa-trabalho-casa prejudicar a amamentação (BRASIL, 2021). A decisão dos juízes foi unânime e com vigência até um ano de vida do bebê. A magistrada ainda relatou que “cabe ao Poder Público propiciar condições adequadas ao aleitamento materno, impondo-se, para tanto, o dever de proteção especial à servidora lactante”.

Sem dúvida, esses desdobramentos legislativos fazem parte de uma política pública constitutiva a serviço da amamentação, pois as autoridades perceberam que os dispositivos existentes não amparam a mãe trabalhadora. Entretanto, mesmo com as normas legislativas vigentes e a tendência de criação de atos normativos para melhorar a assistência da militar que trabalha e amamenta, os parâmetros institucionais põe em cheque a capacidade da mulher de conciliar as duas atividades.

Regulamentações assistenciais na FAB precisam ser implementadas de maneira efetiva, de modo a afastar qualquer possibilidade de tratar o tema da AM como privilégio feminino, e sim uma necessidade biológica protegida por força de Lei que traz benefícios diversos a toda a sociedade. A FAB poderia estar à frente desses desdobramentos com ações simples, mas que gerariam um impacto considerável no efetivo e na redução do absenteísmo. Uma das estratégias presentes nos programas do Ministério da Saúde é a implantação de salas de apoio a extração e armazenamento de leite materno.

[...]alguns empregadores estão investindo em salas de apoio à amamentação, destinadas à retirada e à estocagem de leite materno durante a jornada de trabalho. [...] Não só a dupla mãe-criança se beneficia com a sala de apoio à amamentação como também as empresas e os órgãos públicos, com o menor absenteísmo da funcionária, haja vista as crianças amamentadas adoecerem menos.(BRASIL, 2015b)

Tal medida tem baixo custo, e aliada a uma política interna pró-amamentação, ajudaria a impedir o desmame precoce entre as militares. Uma pesquisa sobre as salas de apoio em empresas públicas e privadas reitera que “a inexistência de uma política escrita de AM nas instituições dificulta a implantação de sala de apoio” (FERNANDES, 2016). A mulher que necessita utilizar a sala de apoio para extrair leite materno se sente constrangida ao fazê-lo, pois há um padrão de comportamento que estigmatiza a lactante nessas situações.

Para alterar essa cultura organizacional, é necessária uma adesão institucionalizada da política pública de amamentação do Estado, por intermédio de medidas administrativas que coadunem com os regulamentos e com os programas de incen-

tivo e apoio ao AM. Ao adotar essa proposição, a FAB não só estaria de acordo com as políticas públicas do Estado como também daria um grande avanço como Instituição que, de fato, valoriza o bem estar social da mulher e da família militar.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de adesão de FAB aos programas de incentivo e apoio à amamentação retrata um distanciamento em relação as políticas públicas constitutivas de AM do Estado Brasileiro nas últimas décadas. Insta-se que a institucionalização de programas de suporte ao aleitamento materno nas organizações coibirá a ocorrência do desmame precoce. A inserção de uma gestão pró-amamentação, mediante a implementação dos programas de apoio ao AM, é uma ação integrada que beneficia toda sociedade. Por mais que a administração conceda os direitos previstos em lei para as militares lactantes, sem a conscientização da importância do aleitamento materno, permanece a dificuldade de encontrar meios para dar continuidade ao AM em meio a uma cultura organizacional inadequada. A intervenção institucional nesse período de vulnerabilidade, o qual toda militar pode passar, possibilitará que o efetivo feminino da FAB esteja profissionalmente mais comprometido, além de preparar a Força para futuras imposições legais inerentes ao percurso que a política de amamentação está tomando no âmbito da administração pública.

Acredita-se que o engajamento institucionalizado das Forças Armadas nos programas públicos de incentivo ao AM contribuirá para o fomento da amamentação no país e será o primeiro grande passo na evolução da política interna da FAB, que começará a enxergar de verdade as necessidades da mulher militar e lactante e, conseqüentemente, dará a visão que a FAB precisa para ampliar sua adesão a outros programas sociais importantes voltados para cidadã brasileira e militar.

REFERÊNCIAS

- BARROSO, Carmen Lúcia de Melo; DE MELLO, Guiomar Namó. O acesso da mulher ao ensino superior brasileiro. **Cadernos de pesquisa**, n. 15, p. 47-77, 1975.
- BELL, Michael R.; RITCHIE, Elspeth Cameron. Breastfeeding in the military: Part II. Resource and policy considerations. **Military medicine**, v. 168, n. 10, p. 813-816, 2003.
- BETIOL, Maria Irene Stocco; TONELLI, Maria José. A mulher executiva e suas relações de trabalho. **Revista de Administração de Empresas**, v. 31, p. 17-33, 1991.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990**. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em: 16 out. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**. 2. ed. Brasília, 2015a. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23)
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia para implantação de salas de apoio à amamentação para a mulher trabalhadora**. Brasília, 2015b.
- BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Turma mantém decisão que concede à servidora lactante direito de trabalhar mais perto de casa**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2022/marco/turma-mantem-decisao-que-concede-a-servidora-lactante-direito-de-trabalhar-mais-perto-de-casa>. Acesso em: 11 out. 2022.
- FERNANDES, Vanessa Martinhago Borges et al. Implantação de salas de apoio à amamentação em empresas públicas e privadas: potencialidades e dificuldades. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 37, 2017.
- MORENO, Patrícia de Fátima Bucu Busto; SCHMIDT, Kayna Trombini. Aleitamento materno e fatores relacionados ao desmame precoce. **Cogitare Enfermagem**, v. 19, n. 3, p. 576-581, 2014.
- NARDI, Adriana Lüdke et al. **Impacto dos aspectos institucionais no aleitamento materno e aleitamento materno exclusivo em mulheres trabalhadoras: uma revisão sistemática**. 2016. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.
- OSIS, Maria José Duarte et al. Aleitamento materno exclusivo entre trabalhadoras com creche no local de trabalho. **Revista de Saúde Pública**, v. 38, p. 172-179, 2004.
- TREGO, Lori L. et al. A scoping review of breastfeeding in active duty US military women. **Women's Health Issues**, v. 31, p. S93-S103, 2021.